

## **LEI Nº 2298/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2009, conforme autógrafa nº 042/2009, de 28 de dezembro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2254, de 05 de dezembro de 2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2009, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.11 – Ficha nº 137	<b>R\$ 57.000,00</b>
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.13 – Ficha nº 138	<b>R\$ 13.000,00</b>
02.08	12.365.0016.2018 3.1.90.11 – Ficha nº 163	<b>R\$ 22.000,00</b>
Total do Crédito	.....	<b>R\$ 92.000,00</b>

**Art. 2º**- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2009, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.13	12.361.0028.2040 3.1.90.11 – Ficha nº 314	<b>R\$ 92.000,00</b>
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 92.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de dezembro de 2009.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa